



**18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2015**

**DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2015**, celebrado entre Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA** e a **PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR**, qualificada como Organização Social para regulamentar o desempenho das ações e serviços de saúde no **HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HEUE**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade a Av. Judith Maria Tovar Varejão, 225, Edifício Enseada Plaza, Enseada do Suá, CEP 29.050-360 – Vitória – ES, neste ato representada pelo seu Subsecretário de Estado de Regulação Controle e Avaliação em Saúde, SR. **GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG n.º 17.882-32 SSP/ES, CPF n.º 092.633.687-83, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR**, com CNPJ/MF n.º 24.232.886/0169-18, com endereço na Rua Desembargador José Vicente, nº 1533, bairro Forte São João, Vitória/ES, CEP 29.017-090 e com estatuto social consolidado, registrado eletronicamente sob nº 152.777 e averbado no registro nº 122.889 no Livro de Registro A deste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na data 16 de abril de 2020, neste ato representada pelo **DOM JOÃO BOSCO ÓLIVER DE FARIA** – Presidente: brasileiro, solteiro, maior, Arcebispo Emérito da Arquidiocese de Diamantina – MG, portador da Cédula de identidade RG MG 236.351 – Secretaria da Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e inscrito no CPF sob o nº 059.760.226-34, e, neste ato, pelo **DANILO OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 57.567.959-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.964.376-17, CRA/SP nº 74.268 e por **EDUARDO PORTUGAL MENEZES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação número 1406570193- DETRAN/MG, documento de identidade M8526867 SSP MG, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 038.991.746-07 e, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no processo 70994196 e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 489 de 21 de julho de 2009, o Decreto nº 2484-R, de 10 de março de 2010, Portaria 047-R, de 18 de agosto de 2011, combinados com o artigo 24, XXIV e 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2015**, com vistas ao aprimoramento das ações e serviços de saúde desenvolvidas no **HOSPITAL ESTADUAL DE**



**URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HEUE**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetivo: Manter inalterados as metas assistenciais, os recursos financeiros e os indicadores de qualidade estabelecidos no 17º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2015.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DAS METAS ASSISTENCIAIS

2.1 - O presente Termo Aditivo mantém a tabela constante na Cláusula Segunda do 17º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2015.

2.2 - Para o período de 01 de outubro de 2020 a 31 de outubro de 2020.

<b>LINHA DE SERVIÇOS</b>	<b>METAS MENSAIS</b>
<b>SAÍDAS HOSPITALARES/ INTERNAÇÃO</b>	<b>780</b>
CLÍNICA MÉDICA	331
CLÍNICA CIRÚRGICA	449
<b>URGÊNCIA/EMERGÊNCIA</b>	<b>3.953</b>
<b>AMBULATORIO</b>	<b>1.764</b>
<b>SADT EXTERNO</b>	<b>379</b>
ENDOSCOPIA	219
COLONOSCOPIA	138
TOMOGRRAFIA	22

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - Pela prestação dos serviços deste Contrato, a **CONTRATANTE** repassará a **CONTRATADA**, a importância estimada de **R\$ 10.362.149,94 (dez milhões, trezentos e sessenta e dois mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos)** de **CUSTEIO**, referente ao período de 01 de outubro de 2020 a 31 de outubro de 2020.



3.2 - A transferência do custeio à **CONTRATADA** será efetivada mediante a liberação de 01 (uma) parcela e o repasse será realizado, conforme quadro abaixo:

**VALOR DE REPASSE NO PERÍODO DE 01 DE OUTUBRO DE 2020 A 31 DE OUTUBRO DE 2020**

MÊS	Nº PARCELA	VALOR PARCELA
OUTUBRO/2020	1º	R\$ 10.362.149,94
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 10.362.149,94</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE**

4.1 - O presente Termo Aditivo mantém os Indicadores constantes na Cláusula Quarta do 17º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2015.

4.2 - Para o período de 01 de outubro de 2020 a 31 de outubro de 2020, os indicadores abaixo relacionados, serão avaliados quanto ao cumprimento da meta para pagamento da parte variável do Termo aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2015.

**PESOS PERCENTUAIS DOS INDICADORES DEFINIDOS PARA O PERÍODO DE DE 01 DE OUTUBRO DE 2020 A 31 DE OUTUBRO DE 2020**

INDICADORES	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE
Protocolo do Time de Resposta Rápida	25%	25%	25%	25%
Razão de mortalidade em UTI	25%	25%	25%	25%
Protocolo de Cirurgia Segura	25%	25%	25%	25%
Hora-Homem Treinamento	25%	25%	25%	25%



4.3 - Os indicadores pactuados no Contrato de Gestão e nos Termos Aditivos anteriores permanecem necessários para acompanhamento, sem incidir pontuação/descontos.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1 - Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO nº 001/2015 e suas alterações, não modificadas por este instrumento.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

6.1 - O presente Termo Aditivo vigorará no período de 01 de outubro de 2020 a 31 de outubro de 2020.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1 - O presente Termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

8.1 - Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

8.2 - E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória - ES, 05 de 11 de 2020.

**GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS**

Subsecretário de Estado de Regulação, Controle e Avaliação em Saúde

**CONTRATANTE**

**DANILO OLIVEIRA DA SILVA**  
CONTRATADA

**EDUARDO PORTUGAL MENEZES**  
CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

1)

~~Eduardo de O. Sousa  
RG: 33.296.726-3~~  
Nome  
RG

2)

Nome  
RG